

SEMINÁRIO - REFORMA TRIBUTÁRIA

SIMPLES MUNICIPAL



SIMPLES NACIONAL

O Simples Nacional foi mantido, ou seja, não foi extinto com a Reforma Tributária.

Ele continuará sendo um regime simplificado de tributação unificada, voltado para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).



PROFESSORA DRA.



JANETE PROBST MUNHOZ
Doutora em Administração
Mestre em Desenvolvimento Regional
Especialista em Direito Tributário



PRINCIPAIS MUDANÇAS

ESCOLHA DO MELHOR REGIME IBS/CBS

Optantes do Simples Nacional podem escolher qual o melhor regime para recolhimento do IBS/CBS para sua empresa, sem alterar os demais tributos da cesta do Simples (IRPJ, CSLL e CPP), que continuarão a ser recolhidos pelo Simples Nacional. A escolha pode ocorrer **duas vezes ao ano — abril e setembro**, valendo para os semestres iniciados em janeiro e julho de cada ano.



SISTEMA HÍBRIDO

As empresas do Simples poderão recolher a CBS e IBS pelo regime normal com alíquota padrão do IVA, de forma avulsa a DAS, aumentando sua carga tributária, mas permitindo a apropriação integral de créditos para si e seus clientes.

- Empresas B2B, poderão conceder créditos tributários aos seus clientes, poderão sofrer aumento de carga tributária.
- Empresas B2C do Simples Nacional, que atendem consumidores finais e que não se creditam de impostos, não devem ter aumento na carga tributária já que não haverá a necessidade de optar pelo sistema híbrido.



RECOLHIMENTO

IBS/CBS por Dentro do Simples

Aplicação de alíquota do anexo do Simples Nacional (reduzida)

Transfere créditos do valor efetivamente pago (reduzido)

Não pode apropriar créditos

Sistema mais benéfico para empresas que vendem direto para o consumidor final

IBS/CBS por Fora do Simples

Aplicação da alíquota do Regime Geral (Alíquota Integral)

Transfere e Apropria créditos do valor efetivamente pago (integral)

Sistema mais benéfico para empresas que estão no início e no meio da cadeia produtiva

PRINCIPAIS MUDANÇAS

NOTA FISCAL DO MEI
Os MEIs serão obrigados a emitir Nota Fiscal para todas as suas operações, inclusive para pessoas físicas, a partir de 2027.



PRINCIPAIS MUDANÇAS

FIM DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Inexiste substituição tributária
para o IBS/CBS.

A substituição tributária do **ICMS**
continua até 2032.



SUBSTITUIÇÃO

- **Substituição de impostos**

O modelo unificado de recolhimento via DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional) será mantido, porém, com a substituição dos tributos ICMS, ISS, IPI, PIS e COFINS pelos novos tributos CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços) e IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) será substituído. Tais tributos terão alíquotas proporcionais às atuais, sem previsão de aumento na carga tributária para empresas enquadradas no regime simplificado



PRINCIPAIS MUDANÇAS

CONTRIBUIÇÃO DO MEI

A contribuição adicional do MEI se **reduzida gradualmente até 2033**, quando passará a ser **R\$ 3,00**.

A parte previdenciária continua a mesma.

SIMPLES NACIONAL Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ: [REDACTED] Razão Social: [REDACTED]

Período de Apuração: **Outubro/2018** Data de Vencimento: **20/11/2018** Número do Documento: **07.20.18310.6186667-1** Pagar este documento até: **20/11/2018**

Observações: Valor Total do Documento: **2.000,00**

Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
1001	IRPJ - SIMPLES NACIONAL 10/2018	110,00			110,00
1002	CSLL - SIMPLES NACIONAL 10/2018	70,00			70,00
1004	COFINS - SIMPLES NACIONAL 10/2018	254,00			254,00
1005	PIS - SIMPLES NACIONAL 10/2018	55,00			55,00
1006	INSS - SIMPLES NACIONAL 10/2018	830,00			830,00
1007	ICMS - SIMPLES NACIONAL MA - 10/2018	680,00			680,00
TOTALIS		2.000,00			2.000,00

SENA (Versão 4.8.0) Página: 1/1 06/11/2018 17:14:29
85890000020 4 00000328183 3 24072018310 5 61866671253 1 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional



CNPJ: [REDACTED]
Número: 07.20.18310.6186667-1
Pagar até: 20/11/2018
Valor: 2.000,00

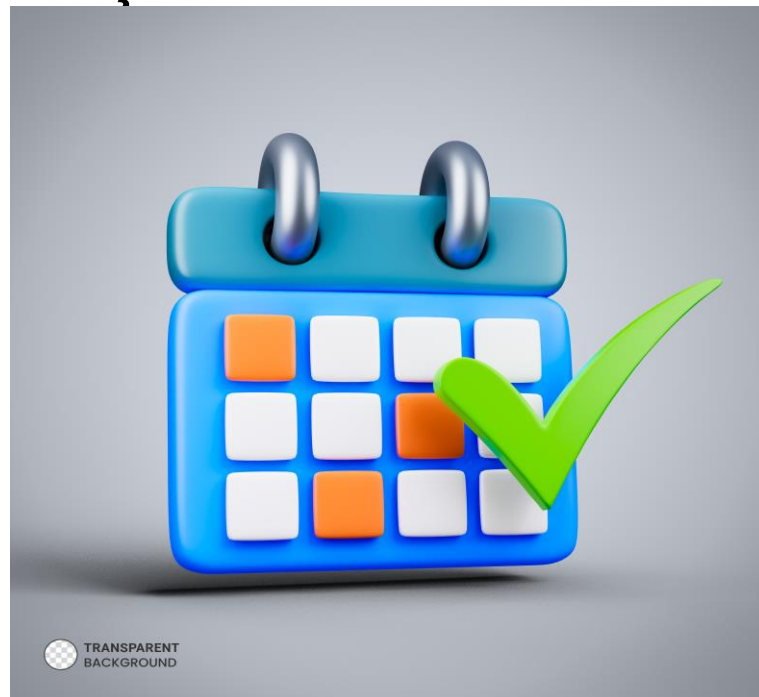


PRINCIPAIS MUDANÇAS

DATA DE OPÇÃO DO REGIME

A opção pelo Simples passará a ser feita em setembro, e não mais em janeiro. Isso significa que a empresa que optar em setembro/2026, por exemplo, passará a integrar o Simples a partir de janeiro/2027. Essa alteração dá mais tempo para o planejamento tributário e compatibiliza o calendário com o novo sistema do IBS e da CBS.

Situação	Como é hoje	Como ficará
Mês de opção	Janeiro	Setembro
Efeito da opção	Imediato no mesmo ano	Válido a partir do ano seguinte
Motivo da mudança	Sistema próprio do Simples	Harmonizar com o calendário do IBS/CBS



TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO

No novo sistema de tributação, empresas de comércio e serviços passarão a conceder créditos de IBS e CBS a todos os clientes que forem “Pessoa Jurídica”, independentemente de a compra ser para revenda ou consumo próprio. O crédito concedido será baseado no valor apurado no Simples Nacional, mantendo a mesma proporção para o ICMS e incluindo também o montante do ISS, que serão unificados em IBS dentro da DAS. O PIS e a Cofins, que serão unificados com o IPI em CBS, passarão a transferir créditos com base no valor apurado no regime simplificado, e não mais com a alíquota cheia, como ocorria antes.

- A venda para consumidores finais pessoa física não dá direito a créditos de impostos.
- Apesar dessa concessão de crédito aos compradores “Pessoa Jurídica”, as empresas do Simples Nacional não poderão usar a mesma mecânica de créditos de impostos para reduzir o valor do DAS no final do mês, salvo se optarem pelo sistema híbrido de recolhimento no Simples Nacional, que a reforma vai possibilitar.



ANTES E DEPOIS

Tema	Como é hoje	Como fica com a Reforma
Regime do Simples	Recolhe todos os tributos unificados	Poderá optar se IBS/CBS ficam dentro ou fora
Data de opção	Janeiro	Setembro
Nota Fiscal do MEI	Só para pessoa jurídica	Obrigatória para todas as vendas
Substituição tributária	ICMS/ISS com ST	IBS/CBS sem ST
Contribuição do MEI	Valor fixo (R\$ 60 a R\$ 70)	Reduz gradualmente até R\$ 3,00 da parte adicional



IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA NOS MUNICÍPIOS



Extinção do ISS e criação do IBS

Aspecto	Situação Atual (ISS)	Situação com a Reforma (IBS)	Impactos para o Município
Tributo vigente	ISS – Imposto sobre Serviços, regulamentado pela LC nº 116/2003	IBS – Imposto sobre Bens e Serviços, instituído pela EC nº 132/2023	O ISS será gradualmente substituído pelo IBS durante o período de transição (2026–2033).
Competência tributária	Exclusiva dos Municípios	Compartilhada entre União, Estados e Municípios	Redução da autonomia municipal na gestão e fiscalização.
Fixação de alíquotas	Cada município define sua alíquota (2% a 5%)	Alíquota única nacional, definida pelo Comitê Gestor do IBS	Município perde o poder de alterar ou ajustar a alíquota conforme política local.
Arrecadação	Realizada diretamente pelo município	Realizada pelo Comitê Gestor Nacional do IBS, com transferência automática diária das cotas	Garante repasses automáticos, porém elimina a arrecadação direta municipal.
Fiscalização	Responsabilidade do fisco municipal	Fiscalização compartilhada e digital sob gestão nacional	Exige integração tecnológica e capacitação de servidores.
Política de incentivos fiscais	Municípios podem conceder isenções e reduções de alíquota	Vedada a concessão individual de incentivos locais	Fim da guerra fiscal municipal; necessidade de novos instrumentos de atração econômica.
Participação na gestão	Autonomia plena do município	Participação indireta via representação no Comitê Gestor Paritário	Maior uniformidade, mas menor protagonismo local.
Receita predominante	Principal fonte de arrecadação própria para muitos munic. ↓	Receita integrada ao sistema do IBS, redistribuída conforme consumo final	Pode haver perda para municípios prestadores de serviços e ganho para municípios consumidores.



Arrecadação e redistribuição da receita do IBS

Aspecto	Antes da Reforma (Sistema Atual – ISS e ICMS/ISS de origem)	Depois da Reforma (Sistema com IBS – Cobrança no destino)	Impactos para o Município
Tributo predominante municipal	ISS (Imposto Sobre Serviços), arrecadado pelo município do local de estabelecimento do prestador.	IBS (Imposto sobre Bens e Serviços), arrecadado no destino do consumo (onde o serviço é efetivamente utilizado).	Municípios prestadores de serviços (grandes centros) tendem a perder receita; municípios consumidores podem ganhar.
Local de incidência	Origem do serviço – município sede da empresa.	Destino do serviço – município onde está o tomador do serviço.	Redistribui a arrecadação, equilibrando o pacto federativo, mas altera a base econômica local.
Critério de repartição	Cada município arrecada de forma autônoma e direta.	O Comitê Gestor do IBS fará a distribuição automática e diária das cotas.	Aumenta a transparência e previsibilidade, mas reduz a autonomia de gestão financeira.
Controle e fiscalização	Fiscalização e lançamento realizados pelo fisco municipal, com base em declarações locais.	Fiscalização centralizada e digital, com informações integradas nacionalmente.	Exige modernização tecnológica e capacitação técnica das equipes locais.
Fluxo financeiro	Recolhimento direto no cofre municipal.	Transferência eletrônica diária de cotas via sistema nacional.	Maior regularidade nos repasses, mas menor controle direto sobre valores e base de cálculo.
Dependência econômica	Municípios com alta concentração de prestadores de serviços dependem fortemente do ISS.	Receita será compartilhada entre todos os entes, de acordo com o consumo efetivo.	Municípios industriais ou turísticos podem perder participação; cidades residenciais e de consumo local tendem a crescer.
Risco de guerra fiscal	Alta — municípios competem por empresas oferecendo isenções e reduções de ISS.	Nulo — alíquota uniforme e vedação de benefícios locais.	Encerra a guerra fiscal municipal, exigindo novas estratégias de desenvolvimento econômico.



Arrecadação e redistribuição da receita do IBS

- O IBS será cobrado no destino (consumo final), e não mais na origem (onde a empresa está sediada).
- Impactos:

Municípios turísticos ou sedes de prestadores de serviços (como capitais e grandes centros) tendem a perder arrecadação, pois antes recolhiam o ISS de empresas sediadas ali.

Municípios de residência do consumidor poderão ganhar receita, já que o imposto incidirá no local do consumo.

- **Exemplo:** Hoje, uma empresa de streaming sediada em São Paulo paga ISS a São Paulo. Com o IBS, a receita será dividida entre os entes de acordo com o local do usuário final, beneficiando cidades pequenas.



Cálculo da Média de Receitas Consolidadas para Rateio

- A Emenda Constitucional nº 132/2023 determina que, durante o período de transição:
- O IBS (estadual e municipal) substituirá gradualmente o ICMS e o ISS.
- A receita de cada ente federado será preservada por meio de um mecanismo de compensação calculado sobre a média histórica das arrecadações.



Critério de Formação da Média

Elemento	Descrição Técnica
Período-base	Será considerada a média da arrecadação efetiva do ISS e do ICMS (no caso dos estados) dos 5 anos anteriores ao início da transição, ou seja, aproximadamente 2021–2025.
Fonte de dados	Utilizará dados oficiais declarados ao Tesouro Nacional (SICONFI e STN) e aos Tribunais de Contas, garantindo uniformidade nacional.
Correção monetária	A média será atualizada monetariamente pela variação acumulada do IPCA até o início da transição (2026).
Receitas consideradas	Inclui arrecadação líquida de ISS, deduzidas devoluções, restituições e repasses indevidos. Não inclui multas ou juros de mora.
Consolidação	A média será consolidada por município individualmente, e não por estado ou região.
Critério de transição	A receita do IBS municipal será ajustada gradualmente para o valor do rateio proporcional à média histórica até 2033.



FÓRMULA

Média Consolidada

Receita

= ISS2021+Receita ISS2022+Receita ISS2023+
Receita ISS2024+Receita ISS2025/ 5

O valor médio resultante será a **base de referência para o rateio do IBS municipal** durante os primeiros anos da transição (2026–2030), com ajustes progressivos até 2033.



FÓRMULA

Etapa	Descrição	Efeito para o Município
a) Cálculo da média histórica (2021–2025)	Determina a proporção de participação de cada município no bolo total do IBS municipal.	Garante a manutenção do padrão de arrecadação anterior.
b) Início da transição (2026)	Parte da arrecadação do IBS é distribuída com base na média, e parte com base no destino.	Preserva a arrecadação local no curto prazo.
c) Transição progressiva (2027–2032)	A cada ano, reduz-se o peso da média histórica e aumenta-se o peso do destino (consumo real).	Municípios consumidores ganham participação gradualmente.
d) Consolidação final (2033)	100% da arrecadação do IBS é distribuída com base no destino (consumo final).	Define a nova estrutura permanente de receitas municipais.



EXEMPLO

Ano	Receita ISS (R\$)	Receita corrigida (IPCA)	Participação média no rateio
2021	15.200.000	16.100.000	20%
2022	17.000.000	17.800.000	22%
2023	18.300.000	18.900.000	23%
2024	19.100.000	19.400.000	24%
2025	20.000.000	20.000.000	25%
Média consolidada	—	18.840.000	Base para cálculo do rateio municipal em 2026



IMPLICAÇÕES

O município deve preservar registros contábeis e fiscais detalhados do ISS até 2025, pois eles definirão sua participação no IBS.

- Recomenda-se criar um grupo técnico intersetorial (Finanças, Contabilidade, Planejamento) para acompanhar e validar os dados junto ao Comitê Gestor.

- É essencial participar das consultas públicas e audiências da regulamentação complementar, pois a metodologia final de rateio pode impactar significativamente o orçamento local.



Participação no Comitê Gestor do IBS

Aspecto	Antes da Reforma (Sistema ISS – Autonomia Municipal)	Depois da Reforma (Sistema IBS – Gestão Compartilhada)	Efeitos e Consequências para o Município
Órgão Gestor do Tributo	Cada município possui sua própria Secretaria de Finanças ou Departamento de Tributação, responsável integralmente pelo ISS.	Criação do Comitê Gestor Nacional do IBS, com representação paritária entre Estados e Municípios.	O município deixa de ser o gestor direto do tributo e passa a participar de decisões coletivas via representação.
Competência de Gestão e Fiscalização	Plena autonomia para lançamento, fiscalização, cobrança e inscrição em dívida ativa do ISS.	Competência compartilhada e centralizada pelo Comitê Gestor; municípios atuam apenas como partícipes e fiscalizadores indiretos.	Reduz a autonomia operacional e exige coordenação federativa.
Definição de Alíquotas e Normas	O município define alíquotas próprias (entre 2% e 5%), normas complementares e regulamentos.	As alíquotas serão uniformes nacionalmente; regras gerais definidas pelo Comitê Gestor do IBS.	Fim da flexibilidade local e da diferenciação entre cidades; maior uniformidade nacional.
Representação Municipal	Não há colegiado nacional; cada município responde isoladamente pelo ISS.	Representação municipal será feita por entidades nacionais (CNM, ABRASEF, FNP) no Comitê Gestor.	A participação passa a ser indireta e institucional, por meio das associações nacionais de municípios.
Tomada de Decisão	Local, imediata e autônoma.	Decisões colegiadas, deliberadas por voto dentro do Comitê Gestor, com peso igual entre Estados e Municípios.	Processos mais lentos, mas com padronização nacional.
Transparência e Controle	Controle interno local e prestação de contas no Tribunal de Contas do Estado.	Controle digital via plataforma única nacional com dados compartilhados.	Maior transparência e rastreabilidade, porém menor protagonismo municipal.
Capacitação Necessária	Formação tradicional de servidores fiscais e contadores municipais.	Necessidade de capacitação avançada em sistemas digitais, rateios e contabilidade pública integrada.	Exige modernização e qualificação técnica das equipes locais.

Gestão tributária e integração de sistemas

A arrecadação e a escrituração do IBS serão inteiramente digitais, por meio de:

- Sistema Nacional de Administração Tributária (SINAT);
- Nota Fiscal Nacional;
- Plataforma única de créditos e débitos tributários.

Impactos:

- Melhoria na eficiência fiscal e combate à sonegação;
- Exigência de investimento em tecnologia
- capacitação de equipes municipais;
- Redução da autonomia operacional dos fiscos locais.



Gestão tributária e integração de sistemas

Aspecto	Antes da Reforma (Modelo Atual – ISS e Sistemas Locais)	Depois da Reforma (Modelo com IBS – Sistema Nacional Integrado)	Impactos e Consequências para o Município
Modelo de arrecadação	Descentralizado – cada município possui seu próprio sistema de emissão de notas e arrecadação do ISS.	Centralizado – criação do Sistema Nacional de Administração Tributária (SINAT), que integrará todos os entes.	Padronização nacional e redução de redundâncias, mas o município perde o controle direto sobre o sistema.
Emissão de documentos fiscais	Cada município utiliza sistemas distintos de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).	Implantação da NFS-e Nacional, gerida pelo Comitê Gestor do IBS.	Uniformização e interoperabilidade nacional, com eliminação das divergências locais.
Fiscalização e cruzamento de dados	Limitada à base municipal, com acesso restrito e dependência de declarações locais.	Fiscalização digital e automatizada, com cruzamento de dados entre União, Estados e Municípios em tempo real.	Maior eficiência e combate à sonegação, exigindo treinamento em análise de dados fiscais.
Integração tecnológica	Sistemas locais nem sempre interoperáveis com os federais (eSocial, DCTFWeb, etc.).	Total integração entre os sistemas nacionais de arrecadação, permitindo compartilhamento instantâneo de informações.	Reduz falhas e inconsistências, mas demanda adequação tecnológica e infraestrutura digital local.
Custos operacionais	Altos – manutenção de sistemas próprios, servidores locais e atualizações constantes.	Custos compartilhados – manutenção e suporte realizados pelo Comitê Gestor.	Economia administrativa, porém redução da autonomia sobre parametrizações locais.
Acesso do contribuinte	Realizado via portais municipais com múltiplas interfaces e exigências distintas.	Acesso unificado por plataforma nacional única, integrada à Receita Federal e órgãos estaduais.	Facilita o cumprimento das obrigações e reduz erros, mas o atendimento local precisa se adaptar.
Capacitação da equipe municipal	Foco em rotinas manuais e sistemas isolados.	Necessidade de capacitação digital avançada em gestão de dados, contabilidade pública e auditoria eletrônica.	Exige mudança cultural e investimento em treinamento contínuo.



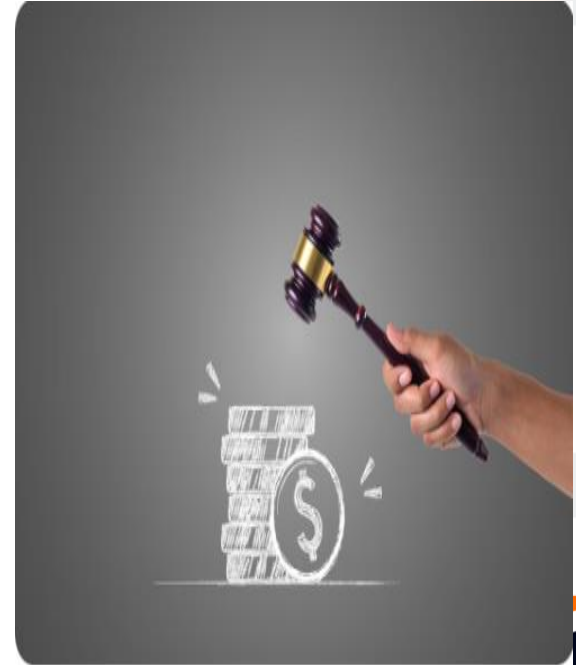
FUNDO DE COMPENSAÇÃO

Aspecto	Antes da Reforma (Modelo Atual – ISS e ICMS autônomos)	Depois da Reforma (Modelo IBS/CBS – Sistema de Transição e Compensação)	Impactos e Consequências para o Município
Estrutura de receitas	Cada município arrecada diretamente o ISS e participa de repasses constitucionais (FPM, ICMS, IPI, etc.).	Criação de Fundos de Compensação e Desenvolvimento Regional, alimentados por parte da arrecadação do IBS e CBS.	Garante compensação durante a transição, mas reduz a autonomia sobre a origem e controle das receitas.
Transição do modelo tributário	Sistema atual com múltiplos tributos (ISS, ICMS, PIS, Cofins, IPI, etc.) sem compensação direta entre eles.	Transição gradual de 2026 a 2033, com substituição progressiva dos tributos atuais pelo IBS/CBS.	Necessidade de planejamento orçamentário plurianual para adaptar receitas à nova composição tributária.
Cálculo de compensação	Não há fundo compensatório; cada município assume suas variações de arrecadação.	Cálculo feito pelo Comitê Gestor do IBS, com base na média histórica de arrecadação de ISS e ICMS de cada ente.	Reduz incertezas temporárias, mas exige conferência e monitoramento constante dos valores repassados.
Repasso financeiro	Arrecadação imediata nos cofres municipais, via recolhimento direto.	Repasso automático e diário dos valores compensatórios pelo sistema nacional.	Maior regularidade e previsibilidade, porém menor controle local sobre o fluxo.
Fonte dos recursos do fundo	Inexistente.	Composto por parcelas do IBS/CBS e receitas da União para equalizar perdas temporárias.	O município dependerá da eficiência do sistema nacional e da gestão federal do fundo.
Critério de rateio	Cada município define sua política tributária e base de cálculo.	Rateio determinado por média ponderada de arrecadações anteriores, ajustada anualmente até 2033.	Possíveis distorções regionais; municípios com crescimento econômico recente podem ser prejudicados.
Duração do período de transição	Não aplicável.	De 2026 a 2033, com substituição total dos tributos sobre consumo ao final do período.	Requer gestão financeira estratégica e prudente, com foco em manter equilíbrio fiscal e autonomia.
Papel do município	Gestor direto da receita e da fiscalização do ISS.	Beneficiário do fundo, com papel de acompanhamento, conferência e controle social.	Exige reorganização institucional e capacitação técnica em gestão tributária integrada.

Fim da Guerra Fiscal Municipal

Com o IBS de alíquota uniforme e cobrança no destino, incentivos locais de ISS se tornam inócuos.

- Impacto:
- Fim da competição tributária entre municípios, que antes atraíam empresas com alíquotas reduzidas.
- Necessidade de substituir a política fiscal por políticas de desenvolvimento econômico reais, baseadas em ambiente de negócios, inovação e infraestrutura.



Fim da Guerra Fiscal Municipal

Aspecto	Antes da Reforma (Sistema Atual – ISS Local)	Depois da Reforma (Sistema IBS – Alíquota Uniforme e Cobrança no Destino)	Impactos e Consequências para o Município
Política fiscal municipal	Cada município podia definir livremente suas alíquotas e incentivos fiscais para atrair empresas prestadoras de serviços.	O IBS terá alíquota nacional uniforme, sem possibilidade de concessão individual de benefícios fiscais.	Perda da autonomia local na concessão de incentivos e eliminação da concorrência tributária entre municípios.
Instrumentos de atração econômica	Redução de alíquotas, isenções, moratórias e regimes especiais de ISS.	Proibidos no novo modelo; a competitividade será baseada em infraestrutura, ambiente de negócios e qualificação de mão de obra.	Municípios precisarão investir em planejamento territorial e ambiente empreendedor, não mais em renúncias fiscais.
Critério de tributação	Cobrança na origem, beneficiando o município onde a empresa está sediada.	Cobrança no destino, beneficiando o município onde ocorre o consumo.	Redireciona receitas para municípios consumidores, reduzindo concentração de arrecadação nas capitais e polos regionais.
Efeitos regionais	Concentração da arrecadação em grandes centros urbanos e regiões de serviços intensivos.	Redistribuição mais equilibrada entre os entes, conforme consumo da população.	Equilíbrio federativo e fortalecimento das cidades médias e pequenas.
Fiscalização e controle	Realizados de forma local e descentralizada, com base na legislação municipal.	Fiscalização centralizada pelo Comitê Gestor do IBS, com base em sistemas digitais integrados.	Reduz conflitos de competência e simplifica a administração tributária.
Ambiente concorrencial	Competição entre municípios com base em alíquotas e benefícios.	Competição baseada em desempenho econômico e eficiência administrativa.	Estimula políticas públicas sustentáveis e de longo prazo, substituindo práticas de renúncia imediata.
Planejamento de desenvolvimento local	Vinculado a estratégias de arrecadação via incentivos fiscais.	Vinculado a políticas de inovação, urbanismo e diversificação produtiva.	Exige nova mentalidade de gestão econômica e integração entre secretarias (Planejamento, Indústria e Comércio, Finanças).



Impactos sobre o Simples Nacional e MEI

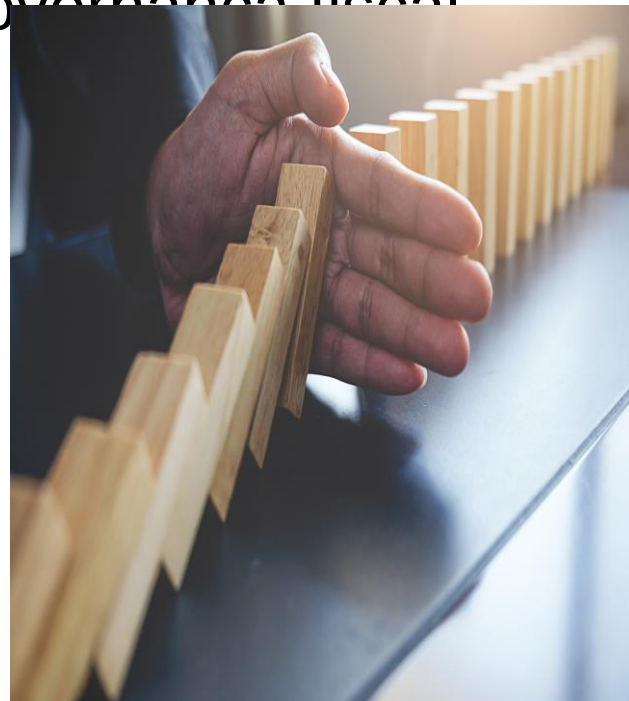
- ❖ O Simples Nacional continua existindo, mas o contribuinte poderá optar por recolher o IBS/CBS fora do Simples.
- ❖ A fiscalização e repasse da cota municipal do IBS oriunda do Simples será feita automaticamente via sistema.
- ❖ Os municípios precisarão acompanhar de forma indireta a arrecadação, sem o mesmo poder de controle que têm hoje sobre o ISS.



Impactos Administrativos e de Governança fiscal

Necessidades para os municípios:

1. **Reestruturação das Secretarias de Finanças e Tributos** — adequação para o modelo digital do IBS.
2. **Capacitação de servidores** em contabilidade pública, finanças e sistema de rateio.
3. **Criação de núcleos de acompanhamento da transição tributária**, com simulações de impacto fiscal.
4. **Planejamento de receitas a médio prazo (2026–2033)**, considerando o cronograma de substituição do ISS.



Tipo de impacto	Descrição	Consequência para o município
Fiscal	Substituição gradual do ISS pelo IBS, com base na média de arrecadação histórica (2021–2025).	Perda parcial de autonomia tributária e necessidade de gestão técnica do rateio e dos repasses automáticos.
Administrativo	Arrecadação e fiscalização centralizadas no Comitê Gestor Nacional do IBS, com integração digital dos dados.	Exigência de reorganização institucional, criação de núcleos de gestão tributária e capacitação de servidores.
Tecnológico	Implantação do Sistema Nacional de Administração Tributária (SINAT) e Nota Fiscal Nacional de Serviços.	Integração de dados em tempo real, porém com redução do poder de lançamento local e necessidade de modernização tecnológica.
Econômico	Fim da guerra fiscal e cobrança no destino, beneficiando municípios consumidores.	Mudança na lógica de atração de investimentos — foco em ambiente de negócios, infraestrutura e inovação, não mais em incentivos fiscais.
Político-institucional	Criação do Comitê Gestor Paritário do IBS, com representação igual entre Estados e Municípios.	Participação indireta e colegiada nas decisões, exigindo forte articulação federativa e técnica.
Planejamento orçamentário	Instituição do Fundo de Compensação de Perdas (2026–2033) e transição gradual do modelo de arrecadação.	Estabilidade temporária garantida, mas dependência de critérios de rateio e necessidade de monitoramento constante dos repasses.
Simples Nacional e MEI	Regime mantido, com opção de recolhimento do IBS/CBS dentro ou fora do Simples.	Fiscalização automatizada, obrigatoriedade de emissão de NFS-e pelo MEI a partir de 2027 e ajustes nos sistemas municipais.



Matriz Swot

DIVISÃO	ELEMENTOS PRINCIPAIS	ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO ESTRATÉGICA (VISÃO DO ADMINISTRADOR PÚBLICO MUNICIPAL)
FORÇAS (Strengths)	- Simplificação e modernização do sistema tributário nacional. - Implantação do IBS e CBS com sistema digital integrado, ampliando transparência e eficiência. - Fim da guerra fiscal e redução da sobreposição de competências entre os entes federados. - Arrecadação automática e direta, garantindo previsibilidade financeira. - Criação de um ambiente de negócios mais competitivo e seguro juridicamente. - Potencial de melhoria do controle contábil e da gestão de dados fiscais.	A Reforma representa uma oportunidade de profissionalização da gestão tributária municipal, que poderá operar com base em dados consolidados, indicadores e planejamento. Municípios que estruturarem seus setores de arrecadação, fiscalização e tecnologia tributária terão ganhos de eficiência e maior capacidade de gestão sobre as novas receitas do IBS.
FRAQUEZAS (Weaknesses)	- Redução da autonomia municipal na fixação de alíquotas e concessão de benefícios fiscais. - Dependência dos repasses automáticos do Comitê Gestor do IBS. - Possível queda temporária de arrecadação durante o período de transição (2020-2022). - Desigualdade de preparo técnico entre municípios. - Fragilidade tecnológica em cidades que ainda não modernizaram seus sistemas. - Falta de integração entre os setores de contabilidade, arrecadação e planejamento.	Muitos municípios ainda possuem estruturas tributárias frágeis, voltadas apenas à cobrança de ISS e taxas. Com o novo modelo, a gestão tributária deixará de ser apenas arrecadatória e passará a ter papel estratégico e analítico, exigindo investimento em capacitação técnica, interoperabilidade de sistemas e governança fiscal. A ausência dessa estrutura poderá comprometer o equilíbrio financeiro municipal.
OPORTUNIDADES (Opportunities)	- Redistribuição mais equilibrada das receitas entre municípios, fortalecendo os entes de menor porte. - Adoção de ferramentas digitais unificadas e integração com fluxos de dados nacionais (SIMAT, NFS-e, Receita Federal). - Fortalecimento da inteligência fiscal municipal, com uso de dados em tempo real. - Ampliação da arrecadação com redução da sonegação e da informalidade. - Criação de unidades de gestão tributária integrada, voltadas à análise e controle do IBS. - Desenvolvimento de políticas de educação fiscal e conscientização da sociedade sobre o papel do tributo no desenvolvimento local.	A Reforma oferece a chance de reposicionar o papel do município como ente gestor e planejador, e não apenas receptor de receitas. O investimento em gestão tributária estruturada, análise de dados e controle de repasses permitirá recuperar protagonismo e garantir receitas estáveis. Municípios que modernizarem seus processos terão fortalecidos na nova ordem fiscal.
AMEAÇAS (Threats)	- Risco de centralização excessiva e dependência administrativa do Comitê Gestor Nacional. - Atrasos ou divergências nos repasses automáticos das cotas do IBS. - Dificuldades técnicas para auditar e conferir valores transferidos pelo sistema nacional. - Resistência política local à reestruturação administrativa necessária. - Perda definitiva de autonomia em municípios que não se adaptarem tecnologicamente. - Possível ampliação das desigualdades regionais se os entes menores não se capacitarem.	A falta de uma estrutura municipal sólida de gestão tributária e financeira poderá tornar o município dependente das decisões externas, com pouca capacidade de controle sobre suas receitas. O risco é ver a arrecadação cair sem ter ferramentas para questionar, monitorar ou propor correções. Somente uma gestão tributária municipal ativa e qualificada garantirá a sustentabilidade orçamentária e a defesa do interesse local dentro do novo pacto federativo.

PAPEL MUNICIPAL

A Reforma Tributária não extingue o papel do município — ela **reinventa** esse papel. O foco agora é **gestão, controle, inteligência fiscal e governança**.

Para garantir estabilidade e crescimento, cada prefeitura deverá:

- 1. Instituir Núcleo de Gestão Tributária e Contábil**, com técnicos capacitados em IBS, contabilidade pública e sistemas digitais.
- 2. Mapear as receitas próprias e as transferências** para acompanhar o rateio do Fundo de Compensação e as cotas do IBS.
- 3. Fortalecer a integração entre Planejamento, Finanças e Controladoria**, criando fluxos de informação contínuos.
- 4. Capacitar servidores** em análise de dados fiscais e uso de plataformas nacionais (SINAT, NFS-e, eSocial, GOV.BR).
- 5. Implantar políticas de educação fiscal e melhorar a relação com o contribuinte**, visando transparência e confiança.



Novas oportunidades para o município

Apesar da perda de autonomia tributária, há oportunidades:

- **Maior previsibilidade de receitas, já que o repasse será diário e automático;**
- **Fim da sonegação de serviços digitais, hoje de difícil fiscalização;**
- **Simplificação para contribuintes locais; Fortalecimento do pacto federativo, com melhor equilíbrio entre cidades grandes e pequenas.**





“O futuro da arrecadação nasce na gestão inteligente das cidades: quando o município fortalece sua gestão tributária, ele transforma impostos em oportunidades e desenvolvimento em prosperidade.”

